

PREGÃO ELETRÔNICO

087/2025

CONTRATANTE (UASG)

(984519)

OBJETO

Aquisição de ferramentas, equipamentos e afins em atendimentos as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 318.883,30

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/01/2026 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

EXCLUSIVAMENTE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

EDITAL

MUNICIPIO DE FLORESTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

(Processo Licitatório nº100/2025)

Torna-se público que o(a) Município Florestal , por meio do(a) Prefeitura Municipal de Florestal setor de licitações e contratos, sediado na rua Benedito Valadares, nº 243, bairro Centro, CEP: 35.690-000, Florestal/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 107 de 22 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de ferramentas, equipamentos e afins em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer este último.

1.2.1 ATENÇÃO: Nos casos em que o item descrito em compras.gov/ CATMAT não corresponda ao descrito neste Edital, prevalece o item descrito no Edital, pois não foi encontrado código compatível no CATMAT.

1.3. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *Para os itens 01 a 140, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO SISTEMA COMPRASGOV, PREVALECERÁ O PREVISTO NO SISTEMA COMPRASGOV).

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário e total do item;*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Fabricante;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,05 (cinco centavos.)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez) por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico florestal.mg.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: pregao@florestal.mg.gov.br e licitacao@florestal.mg.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.florestal.mg.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Florestal, 23 de dezembro de 2025

Kleber André Silva
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **ferramentas, equipamentos e afins**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Alavanca redonda lisa 3/4, uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira - 1,80 mt. Alta Durabilidade.	Unid	18	R\$160,6533	R\$2.891,7594
2	Abraçadeira em nylon resistente, comprimento aproximado de 200 mm, largura de 2,5mm na cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pct.	71	R\$ 12,3133	R\$874,2443
3	Alicate com espaçador para retirar engate rápido do filtro de combustível e sistema de injeção. Fabricado em aço de alta resistência. Comprimento: 220mm.	Unid.	3	R\$49,9367	R\$149,8101
4	Alicate de bico meia cana longo 6" em aço cromo vanádio, acabamento polido, cabo isolado 1.000 v, cabo antiaderente.	Unid	11	R\$28,7567	R\$316,3237
5	Alicate de bico semi redondo longo e curvo 45 graus. Medida: 200mm – 8". Diâmetro máximo da capacidade de corte: 1,6 mm. Resistência à tração: 1600N/mm². Peso: 0,225kg. Dureza de 61 – 63HRC. Dentes finos e em paralelo. Permitir cortar, puxar, segurar e dobrar fios. Abas protetoras. Conforme norma NBR 9699. Atende norma regulamentadora NR 10.	Unid	7	R\$47,3767	R\$331,6369
6	Alicate de corte para Eletrônica Profissional, punho de borracha, largura da mordida aproximada de 16 mm, e comprimento da mordida aproximado de 12 mm. Comprimento geral aproximado de 130 mm. Feito em aço, corta o terminal rente a solda.	Unid.	4	R\$28,5667	R\$114,2668
7	Alicate de pressão, 10 polegadas, curva, aço niquelado; mordentes curvos; medida nominal: 250mm/10", atração magnética permanente, base de borracha para evitar riscos.	Unid.	4	R\$67,3067	R\$269,2268
8	Alicate de pressão, material: ferro, tratamento superficial: aço vanádio - 31crv3, mordente inferior: curvo, ajuste: uma posição, abertura da boca: 25.	Unid.	5	R\$49,3667	R\$246,8335



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



9	Alicate fixador PUNCH DOWN para keystone (Jack) e patch panel RJ11, RJ12 e RJ45 Voice Panels. Conter regulagem de pressão, sendo ideal para Inserção Cabo UTP Cat. 5e e Cat 6, Cabos CI e diversos. Fabricado em material resistente e de qualidade, possuindo empunhadura em material confortável. Acompanhar um protetor para ponta.	Unid	6	R\$70,01	R\$ 420,06
10	Alicate Universal 8 polegadas, isolado para trabalhos elétricos, com cortador lateral. Possui acabamento polido e articulação suave para facilitar o uso, o cabo deve ser constituído em material ergonômico, isolado e antideslizante, com abas protetoras para maior proteção de usuários. Ideal para trabalhar em linhas energizadas de até 1.000 Volts.	Unid.	12	R\$59,1075	R\$709,29
11	Ancinho Metálico (rastelo) estampado 2,5/16 Dentes de aço, cabo de madeira 120 cm.	Unid	35	R\$42,40	R\$1.484,00
12	Aparador de cerca viva (podador) , a gasolina com potência mínima de 25 c.c ou superior com lamina com comprimento de 45cm ou superior , com lamina de dupla ação	Unid.	6	R\$1.382,43	R\$8.294,58
13	Aplicador de silicone, alta pressão, pu veda calha, pistola aplicadora.	Unid	7	R\$34,2733	R\$239,9131
14	Arco de serra leve e resistente, com cabo anatômico. Comprimento de 12 pol. Deve acompanhar lamina de serra, inquebrável e que não estilhaça.	Unid	13	R\$37,75	R\$490,75
15	Aspirador de pó e água Inox. Aspirador de pó e água Inox 20L 127V.Equipado com motor de 1600W, aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida, possui reservatório com volume total de 20 litros, tendo capacidade útil para sólidos de 14 litros e capacidade útil para líquidos de 10 litros. Recipiente em Inox. Com filtro de pano, que pode ser lavado e reutilizado. Equipamento com duas extensões retas, mangueira de 1,5 metro e cabo elétrico de 2,5 metros. Possui bico múltiplo com acessório para carpetes, piso frio e rodo, além de bico canto e escova. Bocal de sopro que, além de auxiliar na limpeza de lugares inacessíveis, ainda serve para encher infláveis, acender churrasqueiras ou soprar folhas. Dados Técnicos: - Cor: Inox com Preto e Amarelo - Potência Elétrica: 1600W - Tensão: 127V - Frequência: 60Hz - Níveis de Filtragem: 2 - Nível de Ruído: 92 dB(A) 127v - 94 dB(A) 220v - Vácuo: 160 mbar - Volume Total do Recipiente: 20 L - Capacidade Útil do Recipiente (líquidos/sólidos): 10 L / 14 L - Aspira Água: Sim - Tipo de Pino e Tomada: 2 Pinos - 10A - Dimensão	Unid	1	R\$1.916,7533	R\$1.916,7533



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Cabo Elétrico: 2,5m - Dimensão Mangueira: 1,5m - Peso Líquido: 4 kg - Peso Bruto: 4,7 kg - Certificado INMETRO: Sim - Dimensões do Produto (CxLxA): 35 x 34,5 x 47 cm - Dimensões da Embalagem (CxLxA): 35 x 35 x 42,5 cm - Garantia: 01 ANO (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Acessórios: - 1 Bico canto e escova. - 1 Mangueira de 1,5 m. - 2 Extensores de plástico. - 1 Bico múltiplo para carpetes, tapete e piso frio. - 1 Saco para pó de pano lavável. - 1 Filtro de espuma lavável. Componentes: - Cabo elétrico 2,5 m. - Alça para transporte. - 2 Travas do cabeçote. - 4 rodas para transporte. - Porta acessórios. - Boia para proteção do motor. - Bocal de sopro. - Regulagem de sucção				
16	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste.	Unid.	11	R\$50,31	R\$553,41
17	Bobina, fio de nylon quadrado com espessura 3,0 mm para roçadeira p/cortar grama 240 m.	Unid	64	R\$129,3067	R\$8.275,6288
18	Broxa retangular, 182 X 80 MM, com cabo plástico e monofilamento bicolor.	Unid.	107	R\$7,1150	R\$761,3050
19	Cabo de aço galvanizado 3/8 6 X19 de 9,5 mm de espessura. Metragem: 25 m. Espessura: 9,5 mm. Carga de ruptura: 5420 kg.	Unid	5	R\$421,90	R\$2.109,50
20	Cabo de aço para reboque 4mt X 10mm. 5 toneladas. Revestido. Cabo de Aço Revestido para Reboque com 2 ganchos. Ganchos em aço forjado de alta resistência. Cabo de 10mm x 4 Metros. Suportar até 5000 KG.	Unid	7	R\$79,5667	R\$556,9669
21	Cabo Transferência p/ bateria 600ª. Compr. 3,5 Metros (chupeta). Com Garras Em Cobre Maciço - Original EDA. Cabos de alta resistência ao calor e com excelente condutibilidade de 3,5 metros. Capacidade de 600ª. Cabo Chupeta para Caminhões para carga de bateria de alta amperagem e partida do veículo.	Unid	6	R\$92,9267	R\$557,5602
22	Cadeado tradicional fabricado seguindo os requisitos exigidos pela norma brasileira ABNT NBR 15271;2013. Dividido entre níveis de segurança e resistência que vão do nível 01 até o nível 10, sendo o nível 10 o cadeado mais resistente. Tamanho 20mm. Fabricado basicamente em latão, aço carbono e aço inoxidável. Principal matéria prima é o Latão, uma liga composta basicamente de Cobre e Zinco, altamente resistente a corrosão. Latão utilizado tanto na fabricação do corpo do cadeado, como nas chaves e alguns componentes internos.	Unid	95	R\$18,14	R\$1.723,30



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



23	Caixa de ferramenta sanfonada com 3 gavetas (3 divisórias). Em aço. Medidas aproximadas: 50 X 20 X 17 cm. Com alças na parte superior. Possibilidade de uso de cadeado.	Unid.	11	R\$189,8333	R\$2.088,1663
24	Carrinho Coletor de Lixo sem Pedal , fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Injetado ,respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens, garante segurança, confiabilidade e durabilidade .capacidade de 120litros ou 58 kg de lixo, com rodas de borracha de 200mm .	Unid	8	R\$333,79	R\$2.670,32
25	Carrinho de mão confeccionado em aço SAE 1008, cor azul, desengraxado, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético, com caçamba c/ chapa 0,75mm, com pés conformados em perfil laminado à frio, reforçados por uma travessa de fixação estampada, com chassi conformado em tubo de aço parede de 1,50mm diâmetro externo de 31,75mm, com roda, estampada e recravada em aço galvanizado, provida de bucha polipropileno grafitado, com pneu e câmara de ar 3,25x8, eixo conformado em tubo de aço com costura com diâmetro externo de 25,40mm	Unid	19	R\$543,96	R\$10.335,24
26	Cavadeira articulada. Em aço SAE 1020, temperado, com cabo de ferro de 1200 mm de comprimento (boca de lobo).	Unid	16	R\$ 68,06	R\$ 1.088,96
27	Chave ajustável (inglesa), Tamanho 10". Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.	Unid.	13	R\$40,19	R\$522,47
28	Chave ajustável (inglesa), Tamanho 6". Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser	Unid.	13	R\$41,7633	R\$542,9229
29	Chave de cano americana aberta 18", em aço, niquelada e cromada.	Unid	10	R\$91,1367	R\$911,3670
30	Chave de cano ou grifo 36", profissional, em aço forjado, com cabo emborrachado, niquelada e cromada.	Unid	12	R\$120,31	R\$1.443,72
31	Chave de fenda de ponta chata. Tamanho: 1/8 x 2". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Unid	12	R\$6,57	R\$ 78,84
32	Chave de fenda Philips. Tamanho: 1,8 x 2". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Unid.	12	R\$5,72	R\$68,64
33	Chave de fenda Philips. Tamanho: 1/4 x 4". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Unid	12	R\$9,5733	R\$114,8796



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



34	Chave de fenda Philips. Tamanho: 3/16 x 3". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Unid	12	R\$ 9,91	R\$ 118,92
35	Chave de fenda ponta chata. Tamanho: 1/4 x 4". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Unid	12	R\$11,00	R\$ 132,03
36	Chave de fenda ponta chata. Tamanho: 5/16 x 6". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Unid	12	R\$11,3567	R\$136,2804
37	Chave de Grifo 14" para tubo. Possuir corpo produzido em aço forjado e mordentes em aço liga de alta resistência mecânica, proporcionando maior resistência e vida útil. Mola interna para sustentação dos mordentes, cilindro de fácil regulagem.	Unid	5	R\$41,0967	R\$205,4835
38	Chave de impacto à bateria. Chave de Impacto com motor brushless. Eixo quadrado encaixe 1/2. Com gatilho e botão de reversão. torque máximo de 430 N.M, luz de LED com duração de 20 segundos para maior visibilidade em lugares escuros, bateria de 21V com capacidade de 4.000mah. Acompanha carregador com tensão 127-220V	Kit	1	R\$458,63	R\$458,63
39	Chave de Roda Tipo Cruz. Corpo em aço carbono com acabamento cromado. Medidas: 17 x 19 x 21 x 23 mm.	Unid	6	R\$119,8367	R\$719,02
40	Cinta para elevação e amarração de cargas Fabricada em poliéster de alta tenacidade com camada dupla, com 6 metros de comprimentos, 90 mm de largura, olhais reforçados nas duas extremidades com largura máxima de 400 mm, com capacidade de suportar até 03 toneladas. Produzidas com fitas de poliéster tecidas com fios sintéticos de alta tenacidade formados por multifilamentos, tratados no processo de pigmentação para garantir alta resistência à abrasão e ao envelhecimento do tecido. Destinado ao uso em movimentações de cargas em geral. Adequadas as especificações da norma ABNT NBR 15637- 1:2012.	Unid	5	R\$219,1233	R\$1.095,6165
41	Cinta para elevação e amarração de cargas Fabricada em poliéster de alta tenacidade com camada dupla, com 8 metros de comprimentos, 150 mm de largura, olhais reforçados nas duas extremidades, com largura máxima de 500 mm, com capacidade de suportar até 05 toneladas. Produzidas com fitas de poliéster tecidas com fios sintéticos de alta tenacidade formados por multifilamentos, tratados no processo de pigmentação para garantir alta resistência à abrasão e ao envelhecimento do tecido.	Unid.	1	R\$253,96	R\$253,96



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Destinado ao uso em movimentações de cargas em geral. Adequadas as especificações da norma ABNT NBR 15637-1:2012.				
42	Cinta para elevação e amarração de cargas. Fabricada em poliéster de alta tenacidade com camada dupla, com 5 metros de comprimentos, 30 mm de largura, olhais reforçados nas duas extremidades, com largura máxima de 300, com mm capacidade de suportar até 01 toneladas. Produzidas com fitas de poliéster tecidas com fios sintéticos de alta tenacidade formados por multifilamentos, tratados no processo de pigmentação para garantir alta resistência à abrasão e ao envelhecimento do tecido. Destinado ao uso em movimentações de cargas em geral. Adequadas as especificações da norma ABNT NBR 15637-1:2012.	Unid.	2	R\$80,5767	R\$161,1535
43	Cinto de segurança para eletricitista, com talabarte. Utilizado para segurança do usuário em locais de risco. Fabricado em couro. Pontos laterais com fivela de ajuste na cintura. Porta ferramentas para acolchoamento.	Unid	5	R\$222,2633	R\$1.111,3165
44	Colher de pedreiro canto vivo, em aço temperado, com cabo de madeira, sem solda - tamanho 09	Unid	22	R\$23,4167	R\$515,1674
45	Colher de pedreiro haste curvada 6", fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Temperada em todo corpo de peça. Cabo produzido em madeira.	Unid	15	R\$32,1267	R\$481,9005
46	Colher de pedreiro haste curvada 8", fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Temperada em todo corpo de peça. Cabo produzido em madeira	Unid.	17	R\$24,3425	R\$413,8225
47	Copinho Limitador de altura nylon roçadeiras a gasolina	Unid	160	R\$13,7333	R\$2.197,3280
48	Corda 12mm Nr18 Bombeiro - Rolo 50 Metros.	Unid	7	R\$184,04	R\$1.288,28
49	Corrente aço soldada galvanizada zincada, reforçada, espessura 3/8=10 mm com dois ganchos clevis com trava de segurança calibrada, indicada para arraste e amarração.	Metros	18	R\$73,5767	R\$1.324,3806
50	Corrente para Motopoda Stihl Ht 75 22 dentes. Comprimento do sabre: 30cm. Corrente 3/8" Picco Micro. Número de elos por corrente: 44. Número	Unid	5	R\$79,0567	R\$395,2835



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



	de dentes por corrente: 22. Espessura do elo: 1,1mm.				
51	Corrente para motosserra, MS 360/260 Com 30 dentes, elos de 1,3 mm e passo 3/8" Rapid Micro.	Unid	5	R\$92,8033	R\$464,0165
52	Desempenadeira dentada em aço. Com cabo de madeira. Medidas mínimas: 25x10 cm.	Unid.	14	R\$15,4767	R\$216,6738
53	Desempenadeira lisa de pvc. Com cabo de plástico. Medidas mínimas: 25 x 12 cm.	Unid.	14	R\$15,5167	R\$217,2338
54	Desempenadeira lisa em aço. Com cabo de madeira. Medidas mínimas: 25x10 cm.	Unid.	14	R\$15,6067	R\$218,4938
55	Disco de serra, para madeira, 110 x 20.	Unid	14	R\$15,85	R\$221,90
56	Disco diamantado liso 110 x 20.	Unid	14	R\$20,45	R\$286,30
57	Disco diamantado segmentado 110 x 20.	Unid	14	R\$20,3867	R\$285,4138
58	Disco para roçadeira com 80 dentes. Disco com diâmetro de 255 mm, furo central de 25,4 mm. Oferecer qualidade, durabilidade e precisão no corte. Compatível com roçadeira Stihl FS 160.	Unid	11	R\$78,12	R\$859,32
59	Enxada larga goivada, forjada 2,5 com cabo de 145 cm.	Unid	67	R\$73,4567	R\$4.921,5989
60	Enxada larga 2.5 com cabo de madeira 130 cm. Lâmina em aço temperado em todo o corpo da peça, fabricado em aço carbono de alta qualidade. Cabo produzido em madeira renovável, envernizado.	Unid	24	R\$54,8167	R\$1.315,6008
61	Escada de fibra de vidro 10 degraus 3,00 m, modelo americana, estrutura de fibra de vidro com degraus em alumínio, capacidade para 120 Kg.	Unid	10	R\$963,8067	R\$9.638,0670
62	Escada extensível vazada, com perfis "U", em fibra de vidro e 27 degraus em alumínio. Modelo: EFV-277 - altura aberta: 8,40 m - altura fechada: 4,85 m - Peso: 25 Kg. (referência)	Unid	8	R\$1.588,4533	R\$12.707,6264
63	Esteira para mecânico. Carrinho esteira para mecânico projetado para facilitar o acesso e movimentação na parte inferior do veículo durante o trabalho. Possui uma almofada para apoio da cabeça, proporcionando conforto e uma estrutura ergonômica para se adaptar ao operador. Feito de polímero, possui compartimentos laterais para ferramentas e 6 rodas articuladas de polietileno giratórias, que facilitam a movimentação.	Unid	1	R\$208,3267	R\$208,3267
64	Extensão flexível para propulsora de graxa: conexão 1/8; material: borracha com trama de aço; comprimento da extensão: 50 cm; tipo da extensão: flexível; medida da rosca da extensão: rosca macho 1/8" NPT; pressão máxima indicada (PSI): 4.500 psi.	Unid	6	R\$40,0367	R\$240,2202



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



65	Facão de corte, cabo de plástico, polipropileno, de aproximadamente 11,7cm e lâmina em aço carbono de aproximadamente 45,4 cm.	Unid	17	R\$20,53	R\$349,01
66	Fecho dobradiça porta cadeado galvanizado 2". Contendo: 01 porta cadeado e parafusos. Acabamento: Galvanizado.	Unid	65	R\$8,66	R\$562,90
67	Fita zebrada para isolamento e sinalização de áreas. Preto e Amarelo. Rolo de 70mm x 200 metros	Unid	145	R\$13,14	R\$1.905,30
68	Foice com cabo de madeira. Temperada em todo o corpo da peça. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Cabo de 110 cm, com acabamento envernizado.	Unid	27	R\$55,1633	R\$1.489,4091
69	Forcado reto (Garfo) de arame, com 4 dentes, cabo de madeira de 120 cm.	Unid	14	R\$102,0633	R\$1.428,8862
70	Furadeira. Tipo: impacto. Potência: 750 w. Tamanho mandril: 1,2 pol. Tensão alimentação: bivolt 110/220 v. Duas velocidades, variável e reversível. Velocidade: 0 a 3.000 rpm. Acessórios: chave de mandril, empunhadura auxiliar, 14 brocas. Capacidade perfuração concreto: 16 mm, capacidade perfuração aço: 13 mm, capacidade perfuração madeira: 25 mm, capacidade perfuração alumínio: 13 mm.	Unid	7	R\$689,6933	R\$4.827,8531
71	Furadeira/Parafusadeira de impacto à bateria 18 volts. Equipada com mandril de aperto rápido de 1/2", 16 níveis de torque, 2 velocidades mecânicas, velocidade variável, rotação reversível e freio instantâneo, acompanhada de 1 bateria 18V 3.0. Carregador e bits. Garantia de 12 meses.	Unid	7	R\$856,45	R\$5.995,15
72	Gerador - 8 KVA – 15 HP - Volts 110/220 – A diesel ou gasolina Características Técnicas (mínimas): Partida retrátil. TQ: 25 litros. Autonomia: 8h. Peso: 82 kg. Dimensões: 73 cm x 57cm x 60cm. Regulador de voltagem: AVR.	Unid	3	R\$4.928,1367	R\$14.784,4101
73	Grosa meia cana 10/250 mm. Para desbaste de madeira em superfícies planas ou côncavas. Destaques/diferencias (características) possuir um dos lados chatos e ou planas.	Unid	2	R\$51,1767	R\$102,3534
74	Jogo de Alicates extratores de Anéis Elásticos 7" com 4 peças. - Produzido em aço carbono especial. - Cabo revestido em PVC. - Medida 7 Polegadas. - Alicate para anéis interno bico reto de 7" - Alicate para anéis externo bico reto de 7" - Alicate para anéis internos bico curvo de 7" - Alicate para anéis externos bico curvo de 7" Diâmetro da ponta 1,2 mm. Diâmetro máximo do anel 60 mm. Diâmetro mínimo do anel 19 mm.	Kit	1	R\$96,7667	R\$96,7667



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



75	Jogo de chave allen longa com 10 Peças Fabricada em aço vanádio. Fosfatizada e escurecida. Chaves para parafusos com sextavado interno com perfil do corpo em "L", efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Comprimento longo, para utilização em locais de difícil acesso. Medidas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 mm.	Jogo	4	R\$91,2750	R\$365,10
76	Jogo de chaves biela vazada. Composto por 06 peças. Em aço cromo vanádio. Acabamento cromado e polido. Possui uma boca estriada e outra sextavada, ambas com as mesmas medidas. Possibilitar apertar parafusos que sobram e alcançar porcas profundas. Acompanhar berço plástico para acomodação das peças: Composto por 06 peças, com as seguintes medidas: 08-10-12- 13-14-17 mm.	Jogo	4	R\$143,9133	R\$575,6532
77	Jogo de Chaves de Fenda e Phillips, 18 peças, composto por ferramentas de hastes em aço cromo-vanádio e temperadas, acabamento cromado, ponta magnetizada e cabo ergonômico. Contendo: 08 chaves: 04 Fenda SL: 1/4x1.1/2"(6,5x38) - 3/16x3"(5,5x75) - 1/4x4"(6,5x100) - 5/16x6"(3x150), 04 Fenda cruzadas PH: 2x1.1/2"(2x38) - 1x3"(1x75) - 2x4"(2x100) - 3x6"(3x150). 10 chaves de precisão: 50mm: 02 Fendas SL: 3/32 - 1/8, 02 Fendas Cruzadas PH: PH00 - PH0, 06 Torks: T5 - T6 - T7 - T8 - T9 - T10.	Jogo	7	R\$92,2667	R\$645,8669
78	Jogo de soquete quadrado para bujão de óleo, 8 peças. Em aço cromo vanádio e acabamento cromado e polido. Encaixe de 1/2. Composto de 8 peças, sendo: 8 mm; 9,5 mm; 10 mm; 10,5 mm; 12 mm; 12,7mm; 13,5mm; 19mm. Indicados para troca de óleos em motores e transmissões	Jogo	4	R\$149,7233	R\$598,8932
79	Jogo de Soquete, 14 peças, estriados em milímetros com encaixe quadrados de 3/4". Jogo com 14 peças: Soquetes 22 - 24 - 27 - 30 - 32 - 36 - 38 - 41 - 46 - 50 mm. Acessórios: Catraca - Cabo T - Extensão 8" - Extensão 16"	Unid	4	R\$978,0133	R\$3.912,0532
80	Jogo Saca Filtro de óleo: com 23 peças, chave de catraca, chave estrela, acompanha maleta capaz de armazenar todas as peças. Material feito em alumínio reforçado. Medidas dos copos- 74mm / 8 dentes - 75mm / 12 dentes - 76mm / 12 dentes - 65mm / 14 dentes- 67mm / 14 dentes- 74mm / 14 dentes- 75mm / 15 dentes- 74mm / 15 dentes- 73mm / 14 dentes- 74mm / 15 dentes- 79mm / 15 dentes- 73mm / 15 dentes- 74mm / 14 dentes- 84mm / 18 dentes- 89mm / 15 dentes- 91mm / 15	Unid	3	R\$524,0875	R\$1.572,2625



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



	dentes- 92mm / 15 dentes- 95mm / 15 dentes- 79mm / 15 dentes- 101mm / 15 dentes				
81	Jogo Soquete de Impacto. Jogo Soquete Longo Sextavado de Impacto feito em aço de liga. Robusto adequado para chaves de impacto e outras ferramentas de alto torque. Suporta torque extremo (até 2.000 libras-pé). Encaixe dos soquetes quadrado para ferramentas pneumáticas e sem fio. Características: - Conjunto de 15 peças; - Encaixe dos soquetes 1/2; - Tamanhos:(8mm, 10mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 19mm, 21mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm e 32 mm). - Possui maleta para fácil manuseio	Kit	1	R\$356,57	R\$356,57
82	Kit de extratores de terminais de direção. Conjunto de extratores de terminais de direção e pivôs de automóveis. Produto fornecido em uma maleta plástica com 5 unidades	Kit	1	R\$993,2067	R\$993,2067
83	Lâmina de corte para roçadeira. Fabricada em aço cromo vanádio, 2 pontas, espessura 1,75mm e furo 25,4mm. Comprimento 350mm.	Unid	180	R\$30,1433	R\$5.425,7940
84	Lâmina de corte para roçadeira. Fabricada em aço cromo vanádio, 2 pontas, espessura 1,75mm e furo 20mm. Comprimento 350mm.	Unid.	752	R\$33,9833	R\$25.555,4416
85	Lâmina de serra semirrígida, inquebrável durante o uso e a prova de estilhaçamento. Comprimento 12".	Unid	27	R\$13,80	R\$372,60
86	Lâmina para serrote podador 12". Fabricada em aço. Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento: assegurar corte limpo e sem rebarbas.	Unid.	37	R\$118,7433	R\$4.393,5021
87	Lata galvanizado para concreto - capacidade 18 litros - capacidade aceitável: 20 l.	Unid.	13	R\$58,00	R\$754,0871



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



88	Lavadora de Alta Pressão. Lavadora de Alta Pressão ideal para limpezas mais frequentes. Possui alça e rodas que facilitam o transporte, e suporte de acessórios para facilitar a organização. Perfeita para limpeza de garagens, quintais, carros, bicicletas, motos e áreas de sujeiras mais incrustadas. Possui cabeçote em alumínio e motor indução de alta performance. Jato de água em formato de leque para limpezas do dia-a-dia. Sua pressão pode ser regulada entre máxima e mínima, removendo desde as sujeiras mais leves e superficiais, até as mais pesadas. O jato turbo rotativo forma uma circunferência de jato concentrado com a água em alta pressão, intensificando a remoção de sujeiras profundas e incrustadas em superfícies mais rígidas, como rejuntas, limo de tijolos, pedras, telhas, muros, pisos, escadas, entre outros. Pode ser utilizada com água de reuso, além de economizar 80% de água. Dados técnicos: - Pressão (PSI/bar): 1.885 / 130 - Vazão (L/h): 380 - Potência (W): 1.700 - Peso (kg): 14,4 - Tipo de motor: Indução - Tipo de bomba: Axial - Material do cabeçote: Alumínio - Material dos pistões: Aço Inoxidável - Rodas: Sim	Unid	1	R\$1.087,6333	R\$1.087,6333
89	Lavadora de pressão. Tensão 127 V. Potência 1900 W ou superior. Motor por indução. Acessórios compatíveis com a lavadora: 1- Pistola de alta pressão com trava de segurança. 1 - bico regulável. 1 - Mangueira de 5 metros. 1 - Aplicador de detergente. 1 – Engate rápido.	Unid.	9	R\$1.402,2067	R\$12.619,8603
90	Lavadora e Secadora de Piso DB 50/50 com cabeçote tipo disco e capacidade de 50 litros. Ideal para a limpeza de áreas de até 5.000 m², acionamento: elétrica, tensão (v): 127, potencia máxima (w): 1.250, produtividade teórica (m²/h): 2.040, faixa de trabalho (mm): 510, pressão da escova (g/cm²): 28,5, velocidade da escova (rpm): 180. tanque de água limpa/suja (l): 50/50, tipo de cabeçote: disco nível de ruído (db(a)): 66, peso (kg): 134, dimensões (mm) (CxLxA): 1185 x 540 x 1000.	Unid.	3	R\$15.493,30	R\$46.479,90
91	Lima enxada com cabo. Tipo: Enxada, material em aço carbono e comprimento total de 8".	Unid.	36	R\$20,48	R\$737,28
92	Lixadeira elétrica / industrial orbital. Potência: 200 W. Tensão: 110 V. Oscilações por min.: 14.000 rpm. Tamanho da lixa: 114 X 140mm. Tamanho da base: 112 X 102mm. Dimensões: 131 X 112 X 141 mm. Baixa vibração. Baixo ruído. Fácil troca de lixas. Punho ergonômico com elastômeros. Com proteção contra pó. Com mecanismo de coleta de pó. Protetor do interruptor. Contendo: 3	Unid.	3	R\$467,1633	R\$1.401,4899



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



	folhas de lixa, saco coletor, furador de lixas. Assistência técnica próxima a região metropolitana de BH. Garantia de no mínimo um ano. Selo do inmetro.				
93	Luva de látex, na cor verde. Acabamento interno: flocos de algodão, local de texturização na palma e dedos, espessura média na palma de 0,60 mm com flocos. Acabamento no punho com borda (virola) e formato anatômico.	Pares.	284	R\$10,23	R\$2.905,32
94	Machadinha c/ Cabo de fibra de vidro com empunhadura emborrachada 600G.	Unid	6	R\$50,2933	R\$301,7598
95	Machado em aço carbono especial forjado, olho oval de 32 X 60 mm. Cabo de madeira de 90 cm. Tamanho: 3.5	Unid.	11	R\$83,6133	R\$919,7463
96	Machado Soldado Cabeça Redonda, Tamanho 2, Cabo De Madeira dura 50 Cm comprimento, fabricação em aço carbono AISI 5160, a melhor liga no quesito resistência, durabilidade e rigidez.	Unid	8	R\$92,0133	R\$736,1064
97	Mangueira Borracha 1/4". Alta Pressão. Ar/água Compressor. Comprimento: 25mt	Unid.	19	R\$96,86	R\$1.840,34
98	Mangueira de Ar: mangueira para suportar até 700 psi. Medida 1/4. Comprimento 35 metros. Superfície externa estriada.	Unid.	3	R\$286,80	R\$860,40
99	Mangueira Flex, em PVC 3 camadas, cor verde. Comprimento de 200 m.	Unid.	19	R\$582,2633	R\$11.063,0027
100	Marreta em ferro fundido de 3kg, com cabo de madeira	Unid.	7	R\$72,9067	R\$510,3469
101	Martelo Calceteiro fabricado em aço temperado, olhal de 30 mm e uma dimensão de 240 x 80 mm.	Unid	6	R\$79,9433	R\$479,6598
102	Martelo com unha, cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho 29 mm.	Unid.	10	R\$63,1667	R\$631,6670
103	Martelo de bola: 200g, cabeça forjada em aço especial SAE 1045, acabamento cromado, cabo de madeira marfim fixado com cunha, comprimento total de 290mm. Diâmetro do batente: 30mm	Unid.	5	R\$49,9233	R\$249,6165
104	Martelo de unha 25mm, cabeça forjada e temperada em aço especial, jateada e envernizada. Cabo de madeira envernizada e fixado com cunha metálica.	Unid.	5	R\$27,98	R\$139,90
105	Martelo Rompedor (Martelete) com maleta. Potência absorvida: 1150W. Energia de impacto: 8,3 J. Número de impactos às rotações nominais: 1300 – 2900 IPM. Peso: 6,2kg. Encaixe para o acessório: SDS-max. Dimensões: (cxlxa): 480 X 105 X 235 mm. Garantia: 01 ano. Contendo: 01 Punho Auxiliar; 01 Maleta de Transporte; 01 Tubo	Unid.	3	R\$3.074,3333	R\$9.222,9999



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



	de graxa; 01 Pano para o martelo; 01 Ponteira. Dimensões - Garantia: 1 Ano.				
106	Morsa de bancada Nº 5 giratória: Em ferrofundido nodular. Largura do mordente e abertura máxima com aproximadamente 125 e 130 mm, respectivamente	Unid.	3	R\$344,30	R\$1.032,90
107	Motocompressor 7,6 pés 21l 2 hp monofásico. Pressostato. Chave liga/desliga. Regulador de pressão com manômetro. Válvula de segurança. Especificações técnicas: deslocamento teórico (l/min): 216 l/min – 7,6 pcm. Pressão máxima: 116 psi – 8 bar. Reservatório: 21l. Tempo de enchimento: 1'49". Nº de cilindros: 1. Nº de estágios: 1. RPM do bloco: 3400. motor elétrico: 2 hp – 1.5 kw – 2p. óleo lubrif volume (ml): 250. Peso do cabeçote: 12,5 kg. Tensão (v): 110 monofásico. Garantia: 01 ano.	Unid.	3	R\$1.054,1167	R\$3.162,3501
108	MOTOPODA - MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 24,5, Potência (kw/cv): 0,9 kw/1,20 hp ou superior; Velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; Velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; Volume do tanque de combustível (l): 0,50 ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/12". Tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior. Itens Inclusos: 1 Manual em português;	Unidade	3	R\$3.462,4533	R\$10.387,3599
109	Multímetro digital, em plástico resistente, portátil, a bateria, com funções básicas de medição de corrente alternada (AC), corrente contínua (DC) e continuidade com sinal sonoro. Acompanha pontas de provas	Unid	1	R\$71,59	R\$71,59
110	Nível de alumínio, 300 mm. Indicado para nivelamento de superfícies. Com 3 bolhas 0° - 45 -90°	Unid.	4	R\$43,3433	R\$173,3732
111	Nível de alumínio, 600 mm. Indicado para nivelamento de superfícies. Com 3 bolhas 0° - 45 -90°	Unid.	3	R\$98,75	R\$296,25
112	Nível de bolha com corpo em alumínio. Comprimento entre 30 e 50 cm.	Unid.	6	R\$34,0033	R\$204,0198
113	Óculos de proteção incolor (spectra 2000 referência). Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco. Armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão e filtra 99,9% ultravioleta	Unid	5	R\$8,4167	R\$42,0835



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



114	Óculos de proteção fumê (spectra 2000 referência). Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco. Armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão e filtra 99,9% ultravioleta.	Unid.	84	R\$10,7767	R\$905,2428
115	Pá de Bico 460/20. Em aço. Cabo de madeira de 71 cm. Empunhadura plástica e curva. Largura: 24.5 cm ergonômica.	Unid.	26	R\$56,03	R\$1.456,78
116	Pá quadrada metálica com cabo de madeira de 120 cm. Material do punho: Madeira. Comprimento total: 147 cm. Largura: 24.5 cm.	Unid.	14	R\$50,4167	R\$705,8338
117	Peneira para areia fina com aro de 55cm.	Unid.	9	R\$27,1667	R\$244,5003
118	Peneira para areia grossa com aro de 55cm	Unid.	7	R\$23,7667	R\$166,3669
119	Peneira para areia média com aro de 55cm.	Unid.	9	R\$44,6033	R\$401,4297
120	Peneira para feijão, aro 60 mm.	Unid.	4	R\$22,5150	R\$90,06
121	Perneira de segurança confeccionada em 100 % em polipropileno, com cinco hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso embutida na perneira, fechamento em velcro de 5 cm costurado com linha.	Pares.	67	R\$41,37	R\$2.771,79
122	Picareta Chibanca com cabo de madeira de 90 cm. Dimensões gerais 905 x 378 x 98 mm.	Unid.	10	R\$83,40	R\$834,00
123	Pistola de pintura modelo com válvula e caneca de nylon 650ml. Tipo: pressão. Adaptável a compressores portáteis, com reservatório. Fornecida com espalhador de leque e redondo. Indicada para qualquer tipo de pintura, corpo injetado em nylon com fibra de vidro de grande resistência e caneca tipo rosca de polietileno de alta densidade. Pressão de trabalho: 40 Lbs/Pol2 - PSI. Consumo de ar: 0,90 PCM à 40 PSI. Capacidade da caneca: 650ml. Peso: 0,500kg.	Unid.	6	R\$114,0667	R\$684,4002
124	Prumo de metal para parede 400 G	Unid.	7	R\$37,83	R\$264,81
125	Pulverizador, tipo costal, manual, de compreensão, tanque polietileno com base, capacidade de 20L	Unid	1	R\$181,49	R\$181,49
126	Rebitador manual tipo alicate. Em aço estampado. Cabo emborrachado ergonômico. Para rebites de alumínio até 4,0mm. Acompanha 4 bicos:- 3/32", 1/8" (2 peças) e 5/32" e chave.	Unid.	8	R\$42,41	R\$339,28
127	Rebite pop, material: alumínio, tipo: aberto, diâmetro corpo: 1,8 pol, comprimento: 25 mm, tipo cabeça: abaulada.	Unid.	250	R\$0,2467	R\$61,6750
128	Rebite pop, material: alumínio, tipo: comum, diâmetro corpo: 5,32 pol, comprimento: 3,4 pol, tipo cabeça: abaulada.	Unid.	250	R\$0,75	R\$187,50



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



129	Roçadeira profissional, lateral, projetada para serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, pasto, arbusto e pequenas árvores, cilindrada mínima 35,2 cm ³ , depósito de gasolina mínimo 0,5 lts, peso máximo de 8 kg, potência mínima de 1.7/2.3 kw/cv, rotação lenta até 2800 rpm, rotação máxima até 12500 rpm, cabo para duas mãos, cinto de suporte, sistema antivibratório, óculos de proteção.	Unid.	6	R\$1.624,5533	R\$9.747,3198
130	Serra mármore a úmido e a seco – potência de 1.500 wts, tensão de 110v – rotação 12.200 rpm, diâmetro do disco 125 mm 4”, com kit = maleta para transporte, chave sextavada, chave alen 5 mm, disco de corte à úmido, mangueira, torneira, adaptador – placa base de corte ajustável em 0°, 15°, 30° e 45°.	Unid.	1	R\$618,7533	R\$618,7533
131	Serrote de poda curvo com 12 polegadas e com cabo de madeira com formato ergonômico. Características técnicas: material de lâmina o serrote em aço temperado, comprimento de corte do serrote de 12 – 304 mm e número de dentes por polegadas – 7 dentes.	Unid.	8	R\$39,89	R\$319,12
132	Serrote podador para galhos altos com cabo telescópico metálico extensível de 1,5 até 3 m. Comprimento da lâmina 12”.	Unid.	10	R\$211,0167	R\$2.110,1670
133	Soprador aspirador de folhas – costal com alças – a gasolina 4 tempos – 24,5cc – potência = 0,82kw/1,1hp – tanque de 520ml, com kit de aspiração e chaves para manutenção, saco coletor de 4,5 kg – partida manual retrátil com fieira.	Unid.	8	R\$1.360,68	R\$10.885,44
134	Talhadeira sds plus 250x20mm e 250x40mm para martetele	Unid	7	R\$35,9467	R\$251,6269
135	Talhadeira. Corpo com secção hexagonal, fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade. Utilizada na construção civil para cortar chapas, retirar excesso de material e abrir rasgos. Comprimento de 250mm e largura de ponta de 20mm.	Unid.	7	R\$24,0367	R\$168,2569
136	Tesoura Para Cortar Chapa Nº5 3/16 Somar. Corte de chapas de médio e alto carbono com dureza máxima de 35 HRC ou 330HB. Fabricado em ferro nodular 42012. Capacidade de tração: 42kgfm/mm ² . Elasticidade: 12%. Aplicação: corte de chapas de médio e alto carbono com dureza máxima de 35 HRC ou 330HB. Especificações Técnicas: Linha: Profissional. Número: 5. Estrutura de chapa até: 5mm (3/16”). Comprimento da lâmina: 290mm. Comprimento do cabo: 50cm. Peso (Kg): 22,850.	Unid.	3	R\$107,2667	R\$321,8001



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



137	Torquês armador nº 12. Corpo forjado em aço especial. Cabeça polida.	Unid.	16	R\$42,2067	R\$675,3072
138	Trena de 5 metros e fita 19 mm. Em aço com pintura antirreflexo, estojo anatômico em ABS de alta resistência, com trava e presilha para cinto, alça de nylon. Gancho auto ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas, graduação: mm / pol.	Unid.	26	R\$17,91	R\$465,66
139	Vassoura metálica regulável com 22 dentes e com um cabo de madeira de 120 cm.	Unid.	32	R\$41,68	R\$1.333,76
140	Vassoura plástica para jardim com cabo 36 dentes.	Unid.	47	R\$44,87	R\$2.108,89

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 100/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Conforme justificativa apresentada pela autoridade competente, a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA foi regulamentado pelo município em 02 de outubro de 2023, por meio do decreto nº 265, e será elaborado durante o ano de 2025 para ser executado no ano de 2026, razão pela qual o município não possui Plano de Contratação Anual em execução no presente ano.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, foi verificado que não há critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis a pretendida contratação, nem mesmo há legislação específica sobre o referido objeto.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada pela licitante vencedora nos locais abaixo discriminados, mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) do Departamento de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

6.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, após emissão da ordem de fornecimento.

6.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.:

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Rua Bendito Valadares, nº 243 – Centro
--	--

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL**
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme demanda da Administração.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.24.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 318.883,30 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Para custeio da presente contratação, será utilizada a seguinte estrutura orçamentária:

Ficha/Fonte: 213 / 1.500--Secr. De Obras e Serv. Urbanos.

Ficha/Fonte: 142/1.500 - 148/1.500.--Secr.de Esportes.

Ficha / Fonte: 267/1.500 – Secr. de Meio Ambiente.

Ficha / Fonte:100/1.500 –1.540; 104/1.500-1.540; 114/1.500-1.540; 118/1.500-1.540

123/1.500-1540 ; 127/1500-1540— Secr.de Educação.

Ficha / Fonte :246/1500 – 249/1500 – Secr.Transportes

Ficha /Fonte :163 /1500 ; 164/1500 ; 166/1500 – Secr.de Saúde.

Florestal (MG), 23 de dezembro de 2025.

Kleber André Silva

Secretário de Obras

Vítor Flávio da Silva Santos

Chefe de Divisão de obras



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

APENDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Informações básicas	
Aquisição de ferramentas, equipamentos e afins faz-se para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Florestal/MG.	
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	E-mail: Obras@florestal.mg.gov.br

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é responsável por prestar atendimento ao município por isso é necessário, a aquisição de ferramentas, equipamentos e afins é necessária para atender a demanda crescente e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. O objetivo é resolver questões específicas relacionadas a eficiência operacional e a melhoria no desempenho das atividades de forma a atender ao interesse público e garantir a continuidade de processos essenciais de melhorias.

2.Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, através no DFD nº131/2024.

3.Requisitos da contratação

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos necessita da aquisição de ferramentas, equipamentos e afins, pois atualmente observa-se uma defasagem no parque de ferramentas disponíveis, o que tem impactado a capacidade de instituição em realizar suas atividades de maneiras eficaz. A aquisição dessas ferramentas visa solucionar e melhorar tais problemas operacionais tais como; capinas, vareção e serviços de manutenção corretiva das áreas em vários setores da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL ESTADO DE MINAS GERAIS

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme solicitado pela Administração, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 16 horas, conforme descrito no termo de referência:

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Rua Benedito Valadares, nº 243 – Centro
--	---

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Os quantitativos foram calculados considerando o levantamento realizado pelos servidores usuários e responsáveis pelo manuseio das ferramentas a serem adquiridas, mediante as necessidades diárias das mesmas.

5. levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O Sistema de Menor preço é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6.Descrição da solução como um todo

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é o menor preço na modalidade de licitação Pregão, alinhado com a necessidade da Administração, a natureza da solução, os riscos envolvidos na contratação e os custos obtidos no levantamento de preços, conforme apresentada no Termo de Referência.

7.Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Para a estimativa das quantidades, efetuou-se o levantamento de todos os possíveis itens a serem licitados e quantitativos necessários para o atendimento da demanda, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Alavanca redonda lisa 3/4, uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira - 1,80 mt. Alta Durabilidade.	Unid	18	R\$ 99,00	R\$ 1.782,00
2	Abraçadeira em nylon resistente, comprimento aproximado de 200 mm, largura de 2,5mm na cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pct.	71	R\$ 14,25	R\$ 1.011,75
3	Alicate com espaçador para retirar engate rápido do filtro de combustível e sistema de injeção. Fabricado em aço de alta resistência. Comprimento: 220mm.	Unid.	3	R\$ 38,44	R\$ 115,32
4	Alicate de bico meia cana longo 6" em aço cromo vanádio, acabamento polido, cabo isolado 1.000 v, cabo antiaderente.	Unid	11	R\$ 35,00	R\$ 385,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

5	Alicate de bico semi redondo longo e curvo 45 graus. Medida: 200mm – 8". Diâmetro máximo da capacidade de corte: 1,6 mm. Resistência à tração: 1600N/mm². Peso: 0,225kg. Dureza de 61 – 63HRC. Dentes finos e em paralelo. Permitir cortar, puxar, segurar e dobrar fios. Abas protetoras. Conforme norma NBR 9699. Atende norma regulamentadora NR 10.	Unid	7	R\$ 54,50	R\$ 381,50
6	Alicate de corte para Eletrônica Profissional, punho de borracha, largura da mordida aproximada de 16 mm, e comprimento da mordida aproximado de 12 mm. Comprimento geral aproximado de 130 mm. Feito em aço, corta o terminal rente a solda.	Unid.	4	R\$ 23,78	R\$ 95,12
7	Alicate de pressão, 10 polegadas, curva, aço niquelado; mordentes curvos; medida nominal: 250mm/10", atração magnética permanente, base de borracha para evitar riscos.	Unid.	4	R\$ 47,11	R\$ 188,44
8	Alicate de pressão, material: ferro, tratamento superficial: aço vanádio - 31crv3, mordente inferior: curvo, ajuste: uma posição, abertura da boca: 25.	Unid.	5	R\$ 47,28	R\$ 236,40
9	Alicate fixador PUNCH DOWN para keystone (Jack) e patch panel RJ11, RJ12 e RJ45 Voice Panels. Conter regulagem de pressão, sendo ideal para Inserção Cabo UTP Cat. 5e e Cat 6, Cabos CI e diversos. Fabricado em material resistente e de qualidade, possuindo empunhadura em material confortável. Acompanhar um protetor para ponta.	Unid	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
10	Alicate Universal 8 polegadas, isolado para trabalhos elétricos, com cortador lateral. Possui acabamento polido e articulação suave para facilitar o uso, o cabo deve ser constituído em material ergonômico, isolado e antideslizante, com abas protetoras para maior proteção de usuários. Ideal para trabalhar em linhas energizadas de até 1.000 Volts.	Unid.	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

11	Ancinho Metálico (rastelo) estampado 2,5/16 Dentes de aço, cabo de madeira 120 cm.	Unid	35	R\$ 34,00	R\$ 1.190,00
12	Aparador de cerca viva (podador) , a gasolina com potência mínima de 25 c.c ou superior com lamina com comprimento de 45cm ou superior , com lamina de dupla ação	Unid.	6	R\$ 1.399,00	R\$ 8.394,00
13	Aplicador de silicone, alta pressão, pu veda calha, pistola aplicadora.	Unid	7	R\$ 38,00	R\$ 266,00
14	Arco de serra leve e resistente, com cabo anatômico. Comprimento de 12 pol. Deve acompanhar lamina de serra, inquebrável e que não estilhaça.	Unid	13	R\$ 33,00	R\$ 429,00
15	Aspirador de pó e água Inox. Aspirador de pó e água Inox 20L 127V.Equipado com motor de 1600W, aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida, possui reservatório com volume total de 20 litros, tendo capacidade útil para sólidos de 14 litros e capacidade útil para líquidos de 10 litros. Recipiente em Inox. Com filtro de pano, que pode ser lavado e reutilizado. Equipamento com duas extensões retas, mangueira de 1,5 metro e cabo elétrico de 2,5 metros. Possui bico múltiplo com acessório para carpetes, piso frio e rodo, além de bico canto e escova. Bocal de sopro que, além de auxiliar na limpeza de lugares inacessíveis, ainda serve para encher infláveis, acender churrasqueiras ou soprar folhas. Dados Técnicos: - Cor: Inox com Preto e Amarelo - Potência Elétrica: 1600W - Tensão: 127V - Frequência: 60Hz - Níveis de Filtragem: 2 - Nível de Ruído: 92 dB(A) 127v - 94 dB(A) 220v - Vácuo: 160 mbar - Volume Total do Recipiente: 20 L - Capacidade Útil do Recipiente (líquidos/sólidos): 10 L / 14 L - Aspira Água: Sim - Tipo de Pino e Tomada: 2 Pinos - 10A - Dimensão Cabo Elétrico: 2,5m - Dimensão Mangueira: 1,5m - Peso Líquido: 4 kg - Peso Bruto: 4,7 kg - Certificado INMETRO: Sim - Dimensões do Produto (CxLxA):	Unid	1	R\$ 1.756,67	R\$ 1.756,67



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

	35 x 34,5 x 47 cm - Dimensões da Embalagem (CxLxA): 35 x 35 x 42,5 cm - Garantia: 01 ANO (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Acessórios: - 1 Bico canto e escova. - 1 Mangueira de 1,5 m. - 2 Extensores de plástico. - 1 Bico múltiplo para carpetes, tapete e piso frio. - 1 Saco para pó de pano lavável. - 1 Filtro de espuma lavável. Componentes: - Cabo elétrico 2,5 m. - Alça para transporte. - 2 Travas do cabeçote. - 4 rodas para transporte. - Porta acessórios. - Boia para proteção do motor. - Bocal de sopro. - Regulagem de sucção				
16	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste.	Unid.	11	R\$ 40,70	R\$ 447,70
17	Bobina, fio de nylon quadrado com espessura 3,0 mm para roçadeira p/cortar grama 240 m.	Unid	64	R\$ 212,00	R\$ 13.568,00
18	Broxa retangular, 182 X 80 MM, com cabo plástico e monofilamento bicolor.	Unid.	107	R\$ 6,31	R\$ 675,17
19	Cabo de aço galvanizado 3/8 6 X19 de 9,5 mm de espessura. Metragem: 25 m. Espessura: 9,5 mm. Carga de ruptura: 5420 kg.	Unid	5	R\$ 362,00	R\$ 1.810,00
20	Cabo de aço para reboque 4mt X 10mm. 5 toneladas. Revestido. Cabo de Aço Revestido para Reboque com 2 ganchos. Ganchos em aço forjado de alta resistência. Cabo de 10mm x 4 Metros. Suportar até 5000 KG.	Unid	7	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00
21	Cabo Transferência p/ bateria 600ª. Compr. 3,5 Metros (chupeta). Com Garras Em Cobre Maciço - Original EDA. Cabos de alta resistência ao calor e com excelente condutibilidade de 3,5 metros. Capacidade de 600ª. Cabo Chupeta para Caminhões para carga de bateria de alta	Unid	6	R\$ 152,00	R\$ 912,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

	amperagem e partida do veículo.				
22	Cadeado tradicional fabricado seguindo os requisitos exigidos pela norma brasileira ABNT NBR 15271;2013. Dividido entre níveis de segurança e resistência que vão do nível 01 até o nível 10, sendo o nível 10 o cadeado mais resistente. Tamanho 20mm. Fabricado basicamente em latão, aço carbono e aço inoxidável. Principal matéria prima é o Latão, uma liga composta basicamente de Cobre e Zinco, altamente resistente a corrosão. Latão utilizado tanto na fabricação do corpo do cadeado, como nas chaves e alguns componentes internos.	Unid	95	R\$ 16,50	R\$ 1.567,50
23	Caixa de ferramenta sanfonada com 3 gavetas (3 divisórias). Em aço. Medidas aproximadas: 50 X 20 X 17 cm. Com alças na parte superior. Possibilidade de uso de cadeado.	Unid.	11	R\$ 133,63	R\$ 1.469,93
24	Carrinho Coletor de Lixo sem Pedal , fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Injetado ,respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens, garante segurança, confiabilidade e durabilidade .capacidade de 120litros ou 58 kg de lixo, com rodas de borracha de 200mm .	Unid	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
25	Carrinho de mão confeccionado em aço SAE 1008, cor azul, desengraxado, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético, com caçamba c/ chapa 0,75mm, com pés conformados em perfil laminado à frio, reforçados por uma travessa de fixação estampada, com chassi conformado em tubo de aço parede de 1,50mm diâmetro externo de 31,75mm, com roda, estampada e recravada em aço galvanizado,	Unid	19	R\$ 380,00	R\$ 7.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

	provida de bucha polipropileno grafitado, com pneu e câmara de ar 3,25x8, eixo conformado em tubo de aço com costura com diâmetro externo de 25,40mm				
26	Cavadeira articulada. Em aço SAE 1020, temperado, com cabo de ferro de 1200 mm de comprimento (boca de lobo).	Unid	16	R\$ 68,80	R\$ 1.100,80
27	Chave ajustável (inglesa), Tamanho 10". Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.	Unid.	13	R\$ 54,81	R\$ 712,53
28	Chave ajustável (inglesa), Tamanho 6". Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser	Unid.	13	R\$ 34,27	R\$ 445,51
29	Chave de cano americana aberta 18", em aço, niquelada e cromada.	Unid	10	R\$ 103,60	R\$ 1.036,00
30	Chave de cano ou grifo 36", profissional, em aço forjado, com cabo emborrachado, niquelada e cromada.	Unid	12	R\$ 172,00	R\$ 2.064,00
31	Chave de fenda de ponta chata. Tamanho: 1/8 x 2". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Unid	12	R\$ 6,52	R\$ 78,24
32	Chave de fenda Philips. Tamanho: 1,8 x 2". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Unid.	12	R\$ 7,10	R\$ 85,20
33	Chave de fenda Philips. Tamanho: 1/4 x 4". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Unid	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

34	Chave de fenda Philips. Tamanho: 3/16 x 3". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Unid	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
35	Chave de fenda ponta chata. Tamanho: 1/4 x 4". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Unid	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
36	Chave de fenda ponta chata. Tamanho: 5/16 x 6". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Unid	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
37	Chave de Grifo 14" para tubo. Possuir corpo produzido em aço forjado e mordentes em aço liga de alta resistência mecânica, proporcionando maior resistência e vida útil. Mola interna para sustentação dos mordentes, cilindro de fácil regulagem.	Unid	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
38	Chave de impacto à bateria. Chave de Impacto com motor brushless. Eixo quadrado encaixe 1/2. Com gatilho e botão de reversão. torque máximo de 430 N.M, luz de LED com duração de 20 segundos para maior visibilidade em lugares escuros, bateria de 21V com capacidade de 4.000mah. Acompanha carregador com tensão 127-220V	Kit	1	R\$ 419,00	R\$ 419,00
39	Chave de Roda Tipo Cruz. Corpo em aço carbono com acabamento cromado. Medidas: 17 x 19 x 21 x 23 mm.	Unid	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
40	Cinta para elevação e amarração de cargas Fabricada em poliéster de alta tenacidade com camada dupla, com 6 metros de comprimentos, 90 mm de largura, olhais reforçados nas duas extremidades com largura máxima de 400 mm, com capacidade de suportar até 03 toneladas. Produzidas com fitas de poliéster tecidas com fios sintéticos de alta tenacidade formados por multifilamentos, tratados no processo de	Unid	5	R\$ 231,50	R\$ 1.157,50



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

	pigmentação para garantir alta resistência à abrasão e ao envelhecimento do tecido. Destinado ao uso em movimentações de cargas em geral. Adequadas as especificações da norma ABNT NBR 15637- 1:2012.				
41	Cinta para elevação e amarração de cargas Fabricada em poliéster de alta tenacidade com camada dupla, com 8 metros de comprimentos, 150 mm de largura, olhais reforçados nas duas extremidades, com largura máxima de 500 mm, com capacidade de suportar até 05 toneladas. Produzidas com fitas de poliéster tecidas com fios sintéticos de alta tenacidade formados por multifilamentos, tratados no processo de pigmentação para garantir alta resistência à abrasão e ao envelhecimento do tecido. Destinado ao uso em movimentações de cargas em geral. Adequadas as especificações da norma ABNT NBR 15637-1:2012.	Unid.	1	R\$ 299,46	R\$ 299,46
42	Cinta para elevação e amarração de cargas. Fabricada em poliéster de alta tenacidade com camada dupla, com 5 metros de comprimentos, 30 mm de largura, olhais reforçados nas duas extremidades, com largura máxima de 300, com mm capacidade de suportar até 01 toneladas. Produzidas com fitas de poliéster tecidas com fios sintéticos de alta tenacidade formados por multifilamentos, tratados no processo de pigmentação para garantir alta resistência à abrasão e ao envelhecimento do tecido. Destinado ao uso em movimentações de cargas em geral. Adequadas as especificações da norma ABNT NBR 15637-1:2012.	Unid.	2	R\$ 104,61	R\$ 209,22
43	Cinto de segurança para eletricitista, com talabarte. Utilizado para segurança do usuário em locais de risco. Fabricado em couro. Pontos laterais com fivela de ajuste na cintura. Porta ferramentas para	Unid	5	R\$ 177,90	R\$ 889,50



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

	acolchoamento.				
44	Colher de pedreiro canto vivo, em aço temperado, com cabo de madeira, sem solda - tamanho 09	Unid	22	R\$ 30,50	R\$ 671,00
45	Colher de pedreiro haste curvada 6", fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Temperada em todo corpo de peça. Cabo produzido em madeira.	Unid	15	R\$ 34,70	R\$ 520,50
46	Colher de pedreiro haste curvada 8", fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Temperada em todo corpo de peça. Cabo produzido em madeira	Unid.	17	R\$ 28,49	R\$ 484,33
47	Copinho Limitador de altura nylon roçadeiras a gasolina	Unid	160	R\$ 19,45	R\$ 3.112,00
48	Corda 12mm Nr18 Bombeiro - Rolo 50 Metros.	Unid	7	R\$ 111,00	R\$ 777,00
49	Corrente aço soldada galvanizada zincada, reforçada, espessura 3/8=10 mm com dois ganchos clevis com trava de segurança calibrada, indicada para arraste e amarração.	Metros	18	R\$ 109,76	R\$ 1.975,68
50	Corrente para Motopoda Stihl Ht 75 22 dentes. Comprimento do sabre: 30cm. Corrente 3/8" Picco Micro. Número de elos por corrente: 44. Número de dentes por corrente: 22. Espessura do elo: 1,1mm.	Unid	5	R\$ 152,00	R\$ 760,00
51	Corrente para motosserra, MS 360/260 Com 30 dentes, elos de 1,3 mm e passo 3/8" Rapid Micro.	Unid	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
52	Desempenadeira dentada em aço. Com cabo de madeira. Medidas mínimas: 25x10 cm.	Unid.	14	R\$ 18,19	R\$ 254,66



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

53	Desempenadeira lisa de pvc. Com cabo de plástico. Medidas mínimas: 25 x 12 cm.	Unid.	14	R\$ 15,85	R\$ 221,90
54	Desempenadeira lisa em aço. Com cabo de madeira. Medidas mínimas: 25x10 cm.	Unid.	14	R\$ 15,72	R\$ 220,08
55	Disco de serra, para madeira, 110 x 20.	Unid	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
56	Disco diamantado liso 110 x 20.	Unid	14	R\$ 23,30	R\$ 326,20
57	Disco diamantado segmentado 110 x 20.	Unid	14	R\$ 25,60	R\$ 358,40
58	Disco para roçadeira com 80 dentes. Disco com diâmetro de 255 mm, furo central de 25,4 mm. Oferecer qualidade, durabilidade e precisão no corte. Compatível com roçadeira Stihl FS 160.	Unid	11	R\$ 54,00	R\$ 594,00
59	Enxada larga goivada, forjada 2,5 com cabo de 145 cm.	Unid	67	R\$ 75,30	R\$ 5.045,10
60	Enxadão largo 2.5 com cabo de madeira 130 cm. Lâmina em aço temperado em todo o corpo da peça, fabricado em aço carbono de alta qualidade. Cabo produzido em madeira renovável, envernizado.	Unid	24	R\$ 74,50	R\$ 1.788,00
61	Escada de fibra de vidro 10 degraus 3,00 m, modelo americana, estrutura de fibra de vidro com degraus em alumínio, capacidade para 120 Kg.	Unid	10	R\$ 989,00	R\$ 9.890,00
62	Escada extensível vazada, com perfis "U", em fibra de vidro e 27 degraus em alumínio. Modelo: EFV-277 - altura aberta: 8,40 m - altura fechada: 4,85 m - Peso: 25 Kg. (referência)	Unid	8	R\$ 1.549,00	R\$ 12.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

63	Esteira para mecânico. Carrinho esteira para mecânico projetado para facilitar o acesso e movimentação na parte inferior do veículo durante o trabalho. Possui uma almofada para apoio da cabeça, proporcionando conforto e uma estrutura ergonômica para se adaptar ao operador. Feito de polímero, possui compartimentos laterais para ferramentas e 6 rodas articuladas de polietileno giratórias, que facilitam a movimentação.	Unid	1	R\$ 209,93	R\$ 209,93
64	Extensão flexível para propulsora de graxa: conexão 1/8; material: borracha com trama de aço; comprimento da extensão: 50 cm; tipo da extensão: flexível; medida da rosca da extensão: rosca macho 1/8" NPT; pressão máxima indicada (PSI): 4.500 psi.	Unid	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
65	Facão de corte, cabo de plástico, polipropileno, de aproximadamente 11,7cm e lâmina em aço carbono de aproximadamente 45,4 cm.	Unid	17	R\$ 23,30	R\$ 396,10
66	Fecho dobradiça porta cadeado galvanizado 2". Contendo: 01 porta cadeado e parafusos. Acabamento: Galvanizado.	Unid	65	R\$ 10,00	R\$ 650,00
67	Fita zebra para isolamento e sinalização de áreas. Preto e Amarelo. Rolo de 70mm x 200 metros	Unid	145	R\$ 15,00	R\$ 2.175,00
68	Foice com cabo de madeira. Temperada em todo o corpo da peça. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Cabo de 110 cm, com acabamento envernizado.	Unid	27	R\$ 54,70	R\$ 1.476,90
69	Forcado reto (Garfo) de arame, com 4 dentes, cabo de madeira de 120 cm.	Unid	14	R\$ 146,70	R\$ 2.053,80



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

70	Furadeira. Tipo: impacto. Potência: 750 w. Tamanho mandril: 1,2 pol. Tensão alimentação: bivolt 110/220 v. Duas velocidades, variável e reversível. Velocidade: 0 a 3.000 rpm. Acessórios: chave de mandril, empunhadora auxiliar, 14 brocas. Capacidade perfuração concreto: 16 mm, capacidade perfuração aço: 13 mm, capacidade perfuração madeira: 25 mm, capacidade perfuração alumínio: 13 mm.	Unid	7	R\$ 542,96	R\$ 3.800,72
71	Furadeira/Parafusadeira de impacto à bateria 18 volts. Equipada com mandril de aperto rápido de 1/2", 16 níveis de torque, 2 velocidades mecânicas, velocidade variável, rotação reversível e freio instantâneo, acompanhada de 1 bateria 18V 3.0. Carregador e bits. Garantia de 12 meses.	Unid	7	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
72	Gerador - 8 KVA – 15 HP - Volts 110/220 – A diesel ou gasolina Características Técnicas (mínimas): Partida retrátil. TQ: 25 litros. Autonomia: 8h. Peso: 82 kg. Dimensões: 73 cm x 57cm x 60cm. Regulador de voltagem: AVR.	Unid	3	R\$ 5.231,62	R\$ 15.694,86
73	Grosa meia cana 10/250 mm. Para desbaste de madeira em superfícies planas ou côncavas. Destaques/diferencias (características) possuir um dos lados chatos e ou planas.	Unid	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
74	Jogo de Alicates extratores de Anéis Elásticos 7" com 4 peças. - Produzido em aço carbono especial. - Cabo revestido em PVC. - Medida 7 Polegadas. - Alicate para anéis interno bico reto de 7" - Alicate para anéis externo bico reto de 7" - Alicate para anéis internos bico curvo de 7" - Alicate para anéis externos bico curvo de 7" Diâmetro da ponta 1,2 mm. Diâmetro máximo do anel 60 mm. Diâmetro mínimo do anel 19 mm.	Kit	1	R\$ 77,44	R\$ 77,44



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

75	Jogo de chave allen longa com 10 Peças Fabricada em aço vanádio. Fosfatizada e escurecida. Chaves para parafusos com sextavado interno com perfil do corpo em "L", efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Comprimento longo, para utilização em locais de difícil acesso. Medidas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 mm.	Jogo	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
76	Jogo de chaves biela vazada. Composto por 06 peças. Em aço cromo vanádio. Acabamento cromado e polido. Possui uma boca estriada e outra sextavada, ambas com as mesmas medidas. Possibilitar apertar parafusos que sobram e alcançar porcas profundas. Acompanhar berço plástico para acomodação das peças: Composto por 06 peças, com as seguintes medidas: 08-10-12-13-14-17 mm.	Jogo	4	R\$ 177,00	R\$ 708,00
77	Jogo de Chaves de Fenda e Phillips, 18 peças, composto por ferramentas de hastes em aço cromo-vanádio e temperadas, acabamento cromado, ponta magnetizada e cabo ergonômico. Contendo: 08 chaves: 04 Fenda SL: 1/4x1.1/2"(6,5x38) - 3/16x3"(5,5x75) - 1/4x4"(6,5x100) - 5/16x6"(3x150), 04 Fenda cruzadas PH: 2x1.1/2"(2x38) - 1x3"(1x75) - 2x4"(2x100) - 3x6"(3x150). 10 chaves de precisão: 50mm: 02 Fendas SL: 3/32 - 1/8, 02 Fendas Cruzadas PH: PH00 - PH0, 06 Torks: T5 - T6 - T7 - T8 - T9 - T10.	Jogo	7	R\$ 92,30	R\$ 646,10
78	Jogo de soquete quadrado para bujão de óleo, 8 peças. Em aço cromo vanádio e acabamento cromado e polido. Encaixe de 1/2. Composto de 8 peças, sendo: 8 mm; 9,5 mm; 10 mm; 10,5 mm; 12 mm; 12,7mm; 13,5mm; 19mm. Indicados para troca de óleos em motores e transmissões	Jogo	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
79	Jogo de Soquete, 14 peças, estriados em milímetros com encaixe quadrados de 3/4". Jogo com 14 peças: Soquetes 22 - 24 - 27 - 30 - 32 - 36 - 38 - 41 - 46 - 50 mm. Acessórios: Catraca - Cabo T	Unid	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

	- Extensão 8" - Extensão 16"				
80	Jogo Saca Filtro de óleo: com 23 peças, chave de catraca, chave estrela, acompanha maleta capaz de armazenar todas as peças. Material feito em alumínio reforçado. Medidas dos copos- 74mm / 8 dentes - 75mm / 12 dentes - 76mm / 12 dentes - 65mm / 14 dentes- 67mm / 14 dentes- 74mm / 14 dentes- 75mm / 15 dentes- 74mm / 15 dentes- 73mm / 14 dentes- 74mm / 15 dentes- 79mm / 15 dentes- 73mm / 15 dentes- 74mm / 14 dentes- 84mm / 18 dentes- 89mm / 15 dentes- 91mm / 15 dentes- 92mm / 15 dentes- 95mm / 15 dentes- 79mm / 15 dentes- 101mm / 15 dentes	Unid	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
81	Jogo Soquete de Impacto. Jogo Soquete Longo Sextavado de Impacto feito em aço de liga. Robusto adequado para chaves de impacto e outras ferramentas de alto torque. Suporta torque extremo (até 2.000 libras-pé). Encaixe dos soquetes quadrado para ferramentas pneumáticas e sem fio. Características: - Conjunto de 15 peças; - Encaixe dos soquetes 1/2; - Tamanhos:(8mm, 10mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 19mm, 21mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm e 32 mm). - Possui maleta para fácil manuseio	Kit	1	R\$ 471,42	R\$ 471,42
82	Kit de extratores de terminais de direção. Conjunto de extratores de terminais de direção e pivôs de automóveis. Produto fornecido em uma maleta plástica com 5 unidades	Kit	1	R\$ 1.083,90	R\$ 1.083,90
83	Lâmina de corte para roçadeira. Fabricada em aço cromo vanádio, 2 pontas, espessura 1,75mm e furo 25,4mm. Comprimento 350mm.	Unid	180	R\$ 37,60	R\$ 6.768,00
84	Lâmina de corte para roçadeira. Fabricada em aço cromo vanádio, 2 pontas, espessura 1,75mm e furo 20mm. Comprimento 350mm.	Unid.	752	R\$ 37,60	R\$ 28.275,20



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

85	Lâmina de serra semirrígida, inquebrável durante o uso e a prova de estilhaçamento. Comprimento 12".	Unid	27	R\$ 15,00	R\$ 405,00
86	Lâmina para serrote podador 12". Fabricada em aço. Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento: assegurar corte limpo e sem rebarbas.	Unid.	37	R\$ 116,00	R\$ 4.292,00
87	Lata galvanizado para concreto - capacidade 18 litros - capacidade aceitável: 20 l.	Unid.	13	R\$ 52,28	R\$ 679,64
88	Lavadora de Alta Pressão. Lavadora de Alta Pressão ideal para limpezas mais frequentes. Possui alça e rodas que facilitam o transporte, e suporte de acessórios para facilitar a organização. Perfeita para limpeza de garagens, quintais, carros, bicicletas, motos e áreas de sujeiras mais incrustadas. Possui cabeçote em alumínio e motor indução de alta performance. Jato de água em formato de leque para limpezas do dia-a-dia. Sua pressão pode ser regulada entre máxima e mínima, removendo desde as sujeiras mais leves e superficiais, até as mais pesadas. O jato turbo rotativo forma uma circunferência de jato concentrado com a água em alta pressão, intensificando a remoção de sujeiras profundas e incrustadas em superfícies mais rígidas, como rejuntas, limo de tijolos, pedras, telhas, muros, pisos, escadas, entre outros. Pode ser utilizada com água de reuso, além de economizar 80% de água. Dados técnicos: - Pressão (PSI/bar): 1.885 / 130 - Vazão (L/h): 380 - Potência (W): 1.700 - Peso (kg): 14,4 - Tipo de motor: Indução - Tipo de bomba: Axial - Material do cabeçote: Alumínio - Material dos pistões: Aço Inoxidável - Rodas: Sim	Unid	1	R\$ 1.388,77	R\$ 1.388,77
89	Lavadora de pressão. Tensão 127 V. Potência 1900 W ou superior. Motor por indução. Acessórios compatíveis com a lavadora: 1- Pistola de alta pressão com trava de segurança. 1 - bico regulável. 1 - Mangueira de 5 metros. 1 - Aplicador de	Unid.	9	R\$ 1.150,00	R\$ 10.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

	detergente. 1 – Engate rápido.				
90	Lavadora e Secadora de Piso DB 50/50 com cabeçote tipo disco e capacidade de 50 litros. Ideal para a limpeza de áreas de até 5.000 m², acionamento: elétrica, tensão (v): 127, potência máxima (w): 1.250, produtividade teórica (m²/h): 2.040, faixa de trabalho (mm): 510, pressão da escova (g/cm²): 28,5, velocidade da escova (rpm): 180. tanque de água limpa/suja (l): 50/50, tipo de cabeçote: disco nível de ruído (db(a)): 66, peso (kg): 134, dimensões (mm) (CxLxA): 1185 x 540 x 1000.	Unid.	3	R\$ 14.990,00	R\$ 44.970,00
91	Lima enxada com cabo. Tipo: Enxada, material em aço carbono e comprimento total de 8".	Unid.	36	R\$ 19,70	R\$ 709,20
92	Lixadeira elétrica / industrial orbital. Potência: 200 W. Tensão: 110 V. Oscilações por min.: 14.000 rpm. Tamanho da lixa: 114 X 140mm. Tamanho da base: 112 X 102mm. Dimensões: 131 X 112 X 141 mm. Baixa vibração. Baixo ruído. Fácil troca de lixas. Punho ergonômico com elastômeros. Com proteção contra pó. Com mecanismo de coleta de pó. Protetor do interruptor. Contendo: 3 folhas de lixa, saco coletor, furador de lixas. Assistência técnica próxima a região metropolitana de BH. Garantia de no mínimo um ano. Selo do inmetro.	Unid.	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
93	Luva de látex, na cor verde. Acabamento interno: flocos de algodão, local de texturização na palma e dedos, espessura média na palma de 0,60 mm com flocos. Acabamento no punho com borda (virola) e formato anatômico.	Pares.	284	R\$ 8,00	R\$ 2.272,00
94	Machadinha c/ Cabo de fibra de vidro com empunhadura emborrachada 600G.	Unid	6	R\$ 50,37	R\$ 302,22
95	Machado em aço carbono especial forjado, olho oval de 32 X 60 mm. Cabo de madeira de 90 cm.	Unid.	11	R\$ 78,50	R\$ 863,50



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Tamanho: 3.5				
96	Machado Soldado Cabeça Redonda, Tamanho 2, Cabo De Madeira dura 50 Cm comprimento, fabricação em aço carbono AISI 5160, a melhor liga no quesito resistência, durabilidade e rigidez.	Unid	8	R\$ 105,25	R\$ 842,00
97	Mangueira Borracha 1/4". Alta Pressão. Ar/água Compressor. Comprimento: 25mt	Unid.	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
98	Mangueira de Ar: mangueira para suportar até 700 psi. Medida 1/4. Comprimento 35 metros. Superfície externa estriada.	Unid.	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
99	Mangueira Flex, em PVC 3 camadas, cor verde. Comprimento de 200 m.	Unid.	19	R\$ 330,00	R\$ 6.270,00
100	Marreta em ferro fundido de 3kg, com cabo de madeira	Unid.	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
101	Martelo Calceteiro fabricado em aço temperado, olhal de 30 mm e uma dimensão de 240 x 80 mm.	Unid	6	R\$ 98,50	R\$ 591,00
102	Martelo com unha, cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho 29 mm.	Unid.	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
103	Martelo de bola: 200g, cabeça forjada em aço especial SAE 1045, acabamento cromado, cabo de madeira marfim fixado com cunha, comprimento total de 290mm. Diâmetro do batente: 30mm	Unid.	5	R\$ 41,90	R\$ 209,50
104	Martelo de unha 25mm, cabeça forjada e temperada em aço especial, jateada e envernizada. Cabo de madeira envernizado e fixado com cunha metálica.	Unid.	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

105	Martelo Rompedor (Martetele) com maleta. Potência absorvida: 1150W. Energia de impacto: 8,3 J. Número de impactos às rotações nominais: 1300 – 2900 IPM. Peso: 6,2kg. Encaixe para o acessório: SDS-max. Dimensões: (cxlxa): 480 X 105 X 235 mm. Garantia: 01 ano. Contendo: 01 Punho Auxiliar; 01 Maleta de Transporte; 01 Tubo de graxa; 01 Pano para o martelo; 01 Ponteira. Dimensões - Garantia: 1 Ano.	Unid.	3	R\$ 2.847,50	R\$ 8.542,50
106	Morsa de bancada Nº 5 giratória: Em ferrofundido nodular. Largura do mordente e abertura máxima com aproximadamente 125 e 130 mm, respectivamente	Unid.	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
107	Motocompressor 7,6 pés 21l 2 hp monofásico. Pressostato. Chave liga/desliga. Regulador de pressão com manômetro. Válvula de segurança. Especificações técnicas: deslocamento teórico (l/min): 216 l/min – 7,6 pcm. Pressão máxima: 116 psi – 8 bar. Reservatório: 21l. Tempo de enchimento: 1'49". Nº de cilindros: 1. Nº de estágios: 1. RPM do bloco: 3400. motor elétrico: 2 hp – 1.5 kw – 2p. óleo lubrif volume (ml): 250. Peso do cabeçote: 12,5 kg. Tensão (v): 110 monofásico. Garantia: 01 ano.	Unid.	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
108	MOTOPODA - MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 24,5, Potência (kw/cv): 0,9 kw/1,20 hp ou superior; Velocidade máxima na potência: 8.400 rpm ou superior; Velocidade na lenta: 2.700 rpm ou inferior; Volume do tanque de combustível (l): 0,50 ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/12". Tamanho da haste com equipamento: 350 cm ou superior. Itens Inclusos: 1 Manual em português;	Unidade	3	R\$ 3.831,00	R\$ 11.493,00
109	Multímetro digital, em plástico resistente, portátil, a bateria, com funções básicas de medição de corrente alternada (AC), corrente contínua (DC) e	Unid	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	continuidade com sinal sonoro. Acompanha pontas de provas				
110	Nível de alumínio, 300 mm. Indicado para nivelamento de superfícies. Com 3 bolhas 0° - 45 - 90°	Unid.	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
111	Nível de alumínio, 600 mm. Indicado para nivelamento de superfícies. Com 3 bolhas 0° - 45 - 90°	Unid.	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
112	Nível de bolha com corpo em alumínio. Comprimento entre 30 e 50 cm.	Unid.	6	R\$ 34,40	R\$ 206,40
113	Óculos de proteção incolor (spectra 2000 referência). Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco. Armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão e filtra 99,9% ultravioleta	Unid	5	R\$ 9,49	R\$ 47,45
114	Óculos de proteção fumê (spectra 2000 referência). Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco. Armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão e filtra 99,9% ultravioleta.	Unid.	84	R\$ 8,20	R\$ 688,80
115	Pá de Bico 460/20. Em aço. Cabo de madeira de 71 cm. Empunhadura plástica e curva. Largura: 24.5 cm ergonômica.	Unid.	26	R\$ 52,90	R\$ 1.375,40
116	Pá quadrada metálica com cabo de madeira de 120 cm. Material do punho: Madeira. Comprimento total: 147 cm. Largura: 24.5 cm.	Unid.	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
117	Peneira para areia fina com aro de 55cm.	Unid.	9	R\$ 29,90	R\$ 269,10



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL ESTADO DE MINAS GERAIS

118	Peneira para areia grossa com aro de 55cm	Unid.	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
119	Peneira para areia média com aro de 55cm.	Unid.	9	R\$ 25,50	R\$ 229,50
120	Peneira para feijão, aro 60 mm.	Unid.	4	R\$ 26,80	R\$ 107,20
121	Perneira de segurança confeccionada em 100 % em polipropileno, com cinco hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso embutida na perneira, fechamento em velcro de 5 cm costurado com linha.	Pares.	67	R\$ 35,00	R\$ 2.345,00
122	Picareta Chibanca com cabo de madeira de 90 cm. Dimensões gerais 905 x 378 x 98 mm.	Unid.	10	R\$ 104,70	R\$ 1.047,00
123	Pistola de pintura modelo com válvula e caneca de nylon 650ml. Tipo: pressão. Adaptável a compressores portáteis, com reservatório. Fornecida com espalhador de leque e redondo. Indicada para qualquer tipo de pintura, corpo injetado em nylon com fibra de vidro de grande resistência e caneca tipo rosca de polietileno de alta densidade. Pressão de trabalho: 40 Lbs/Pol2 - PSI. Consumo de ar: 0,90 PCM à 40 PSI. Capacidade da caneca: 650ml. Peso: 0,500kg.	Unid.	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
124	Prumo de metal para parede 400 G	Unid.	7	R\$ 36,00	R\$ 252,00
125	Pulverizador, tipo costal, manual, de compreensão, tanque polietileno com base, capacidade de 20L	Unid	1	R\$ 298,98	R\$ 298,98
126	Rebitador manual tipo alicate. Em aço estampado. Cabo emborrachado ergonômico. Para rebites de alumínio até 4,0mm. Acompanha 4 bicos:- 3/32", 1/8" (2 peças) e 5/32" e chave.	Unid.	8	R\$ 53,90	R\$ 431,20
127	Rebite pop, material: alumínio, tipo: aberto, diâmetro corpo: 1,8 pol, comprimento: 25 mm, tipo	Unid.	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

	cabeça: abaulada.				
128	Rebite pop, material: alumínio, tipo: comum, diâmetro corpo: 5,32 pol, comprimento: 3,4 pol, tipo cabeça: abaulada.	Unid.	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
129	Roçadeira profissional, lateral, projetada para serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, pasto, arbusto e pequenas árvores, cilindrada mínima 35,2 cm ³ , depósito de gasolina mínimo 0,5 lts, peso máximo de 8 kg, potência mínima de 1.7/2.3 kw/cv, rotação lenta até 2800 rpm, rotação máxima até 12500 rpm, cabo para duas mãos, cinto de suporte, sistema antivibratório, óculos de proteção.	Unid.	6	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
130	Serra mármore a úmido e a seco – potência de 1.500 wts, tensão de 110v – rotação 12.200 rpm, diâmetro do disco 125 mm 4”, com kit = maleta para transporte, chave sextavada, chave alen 5 mm, disco de corte à úmido, mangueira, torneira, adaptador – placa base de corte ajustável em 0°, 15°, 30° e 45°.	Unid.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
131	Serrote de poda curvo com 12 polegadas e com cabo de madeira com formato ergonômico. Características técnicas: material de lâmina o serrote em aço temperado, comprimento de corte do serrote de 12 – 304 mm e número de dentes por polegadas – 7 dentes.	Unid.	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
132	Serrote podador para galhos altos com cabo telescópico metálico extensível de 1,5 até 3 m. Comprimento da lâmina 12".	Unid.	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
133	Soprador aspirador de folhas – costal com alças – a gasolina 4 tempos – 24,5cc – potência = 0,82kw/1,1hp – tanque de 520ml, com kit de aspiração e chaves para manutenção, saco coletor de 4,5 kg – partida manual retrátil com fieira.	Unid.	8	R\$ 1.586,18	R\$ 12.689,44



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

134	Talhadeira sds plus 250x20mm e 250x40mm para martelete	Unid	7	R\$ 61,00	R\$ 427,00
135	Talhadeira. Corpo com secção hexagonal, fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade. Utilizada na construção civil para cortar chapas, retirar excesso de material e abrir rasgos. Comprimento de 250mm e largura de ponta de 20mm.	Unid.	7	R\$ 33,90	R\$ 237,30
136	Tesoura Para Cortar Chapa N°5 3/16 Somar. Corte de chapas de médio e alto carbono com dureza máxima de 35 HRC ou 330HB. Fabricado em ferro nodular 42012. Capacidade de tração: 42kgfm/mm². Elasticidade: 12%. Aplicação: corte de chapas de médio e alto carbono com dureza máxima de 35 HRC ou 330HB. Especificações Técnicas: Linha: Profissional. Número: 5. Estrutura de chapa até: 5mm (3/16"). Comprimento da lâmina: 290mm. Comprimento do cabo: 50cm. Peso (Kg): 22,850.	Unid.	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
137	Torquês armador n° 12. Corpo forjado em aço especial. Cabeça polida.	Unid.	16	R\$ 54,90	R\$ 878,40
138	Trena de 5 metros e fita 19 mm. Em aço com pintura antirreflexo, estojo anatômico em ABS de alta resistência, com trava e presilha para cinto, alça de nylon. Gancho auto ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas, graduação: mm / pol.	Unid.	26	R\$ 22,87	R\$ 594,62
139	Vassoura metálica regulável com 22 dentes e com um cabo de madeira de 120 cm.	Unid.	32	R\$ 46,00	R\$ 1.472,00
140	Vassoura plástica para jardim com cabo 36 dentes.	Unid.	47	R\$ 39,00	R\$ 1.833,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso da presente contratação, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Aquisição de ferramentas, se faz necessária para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tanto diariamente quanto em plantões.

Quanto ao processo de contratação, os benefícios diretos e indiretos são notáveis em termos de economia. A realização de um procedimento licitatório possibilita a contratação de uma empresa especializada por um preço competitivo de mercado. A competição entre as empresas do ramo de atividades incentiva a oferta do menor preço, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no edital da licitação. Essa prática, embasa nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribui significativamente para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Para a contratação pretendida não se faz necessária a adoção de medidas prévias pela Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

No presente caso, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

No entanto, recomenda-se que no caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na instituição, os últimos deverão ser corretamente destinados para reciclagem, doação ou desfazimento, sendo que em nenhuma hipótese os mesmos deverão ser descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base na análise realizada, consideramos que a aquisição de ferramentas é adequada para atender às necessidades a que se destina. A compra dessas ferramentas é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e a organização dos processos internos. Além disso, a escolha de fornecedores confiáveis e a negociação de preços justos contribuem para a eficiência e economia dos recursos da organização. Portanto, aquisição de ferramentas é uma medida importante e estratégica para o bom desempenho da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Florestal (MG), 23 julho de 2025

Kleber André Silva
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Vitor Flavio da Silva Santos
Chefe de Divisão



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FLORESTAL E
.....

O Município de Florestal, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de ferramentas, equipamentos e afins para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/10/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10(dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10(dez) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.13. Em atenção ao disposto no Decreto nº 109, 23 de março de 2023 e IN nº 001/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Florestal, será indicado os seguintes servidores para realizarem o planejamento do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

Nome do servidor: Kleber André Silva

Matrícula: 1554-4

Lotação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

E-mail: obras@florestal.mg.gov.br

Nome do servidor: Vítor Flávio da Silva Santos

Matrícula: 2206-9

Lotação: Secretária de Obras e Serviços Urbanos

E-mail: obras@florestal.mg.gov.br

8.14. Em atenção ao disposto no Decreto nº 109, 23 de março de 2023 e IN nº 001/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Florestal, será indicada os seguintes servidores para realizarem a gestão e fiscalização do contrato.

Nome do servidor: Vítor Flávio da Silva Santos

Matrícula: 2206-9

Lotação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

E-mail: obras@florestal.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,05% a 5% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,05% a 5% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,05% a 5% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,05% a 5% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,05% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Fonte de Recursos:

Ficha: 213	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.08.00.15.122.0021.2090.3.3.90.30.00
Ficha: 142	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.06.01.27.122.0021.2165.3.3.90.30.00
Ficha: 148	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.06.01.27.122.0021.2165.4.4.90.52.00
Ficha: 267	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.10.02.18.541.0103.2099.3.3.90.30.00
Ficha: 100	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.05.02.12.361.0188.2047.3.3.90.30.00
Ficha: 100	/Fonte: 1.540.000.0000	Dotação: 02.05.02.12.361.0188.2047.3.3.90.30.00
Ficha: 104	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.05.02.12.361.0188.2047.4.4.90.52.00
Ficha: 104	/Fonte: 1.540.000.0000	Dotação: 02.05.02.12.361.0188.2047.4.4.90.52.00
Ficha: 114	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.05.02.12.365.0185.2036.3.3.90.30.00
Ficha: 114	/Fonte: 1.540.000.0000	Dotação: 02.05.02.12.365.0185.2036.3.3.90.30.00
Ficha: 118	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.05.02.12.365.0185.2036.4.4.90.52.00
Ficha: 118	/Fonte: 1.540.000.0000	Dotação: 02.05.02.12.365.0185.2036.4.4.90.52.00
Ficha: 123	/Fonte: 1.540.000.0000	Dotação: 02.05.02.12.365.0185.2036.4.4.90.52.00
Ficha: 123	/Fonte: 1.540.000.0000	Dotação: 02.05.02.12.365.0185.2036.4.4.90.52.00
Ficha: 127	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.05.02.12.365.0190.2041.4.4.90.52.00
Ficha: 127	/Fonte: 1.540.000.0000	Dotação: 02.05.02.12.365.0190.2041.4.4.90.52.00
Ficha: 246	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.09.00.26.122.0021.2091.3.3.90.30.00
Ficha: 249	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.09.00.26.122.0021.2091.4.4.90.52.00
Ficha: 163	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.07.01.10.122.0021.2008.3.3.90.30.00
Ficha: 164	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.07.01.10.122.0021.2008.3.3.90.39.00
Ficha: 166	/Fonte: 1.500.000.0000	Dotação: 02.07.01.10.122.0021.2008.4.4.90.52.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florestal, *[dia]* de outubro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-